



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA ENGENHO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO], nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ENGENHO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.893.543/0001-00, sediada na Av. do Líbano, Quadra 32, Lote 21, nº 129, Setor Jardim Santo Antônio, em Goiânia/GO, CEP:74.853,050, representada neste ato pelo seu Sócio, o Senhor **WANDEHUR DE VASCONCELOS VINHADELLI PITALUGA JÚNIOR**, portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº [REDAZIDO], expedida pelo [REDAZIDO] e CPF nº 008.026.421-28, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de dezembro de 2020 até 09 de dezembro de 2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 4.230.000,00 (quatro milhões, duzentos e trinta mil reais), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-05, PTRES 182805 e Fonte de Recurso 0250392500.

Código	Descrição	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
A	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração do Pavimento	1	308.552,07	308.552,07
B	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Horizontal	1	75.370,14	75.370,14
C	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Vertical	1	55.474,36	55.474,36
D	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração das Obras de Arte Especial	1	81.099,54	81.099,54
E	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração dos Terraplenos e Estruturas de Contenção	1	60.158,25	60.158,25
F	Relatório de Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção, Operação e Obras	12	304.112,14	3.649.345,64
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>4.230.000,00</b>

2.2. Para cobertura da despesa, no presente exercício, no valor de R\$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais) foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE801271.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 036/2019, na forma da Lei.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 036/2019, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

**MARCELO VINAUD PRADO**  
Diretor Geral em Exercício

PELA CONTRATADA:

**WANDEHUR DE VASCONCELOS VINHADELLI PITALUGA JÚNIOR**



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 20/11/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wandehur de Vasconcelos Vinhadelli Pitaluga Junior, Usuário Externo**, em 20/11/2020, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4558790** e o código CRC **E019C149**.